



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 - PROAD/IFSULDEMINAS

4º ENCONTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO IFSULDEMINAS

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS (IFSULDEMINAS), por meio de sua Pró-reitoria de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamada Pública para seleção de propostas de experiências exitosas a serem apresentadas no 4º Encontro de Administração de Gestão de Pessoas do IFSULDEMINAS, conforme as condições e exigências estabelecidas neste documento.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto a seleção de propostas inovadoras e relevantes nas áreas de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Contratações Públicas (licitações, contratos e compras), a serem apresentadas no 4º Encontro de Administração de Gestão de Pessoas do IFSULDEMINAS.

1.2. As propostas deverão abordar temas que contribuam para o aprimoramento da gestão administrativa e financeira no âmbito da instituição, com foco em soluções práticas, estudos de caso, boas práticas e inovações que possam ser replicadas.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Geral: Fomentar a troca de experiências e a disseminação de conhecimentos sobre as melhores práticas em Orçamento, Finanças, Contabilidade e Contratações Públicas, visando ao fortalecimento da gestão administrativa no IFSULDEMINAS e em outras instituições.

2.2. Específicos:

- a) Estimular a produção e a divulgação de trabalhos que apresentem soluções para desafios enfrentados na gestão orçamentária, financeira e contábil.
- b) Promover a discussão sobre inovações e aprimoramentos nos processos de licitações, contratos e compras públicas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

- c) Contribuir para o desenvolvimento profissional dos servidores e colaboradores envolvidos na área administrativa.
- d) Identificar e reconhecer iniciativas de sucesso que possam servir de modelo para outras unidades ou instituições.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão submeter propostas servidores e colaboradores com experiência nas áreas de Orçamento, Finanças, Contabilidade e Contratações Públicas, vinculados ao IFSULDEMINAS.

4. DAS ÁREAS TEMÁTICAS

4.1. As propostas deverão estar alinhadas a uma das seguintes áreas temáticas:

a) Orçamento, Finanças e Contabilidade:

- Gestão orçamentária e planejamento financeiro.
- Contabilidade pública e prestação de contas.
- Eficiência na aplicação de recursos públicos.
- Inovação em processos financeiros e contábeis.

b) Contratações Públicas (Licitações, Contratos e Compras):

- Novas leis e regulamentos de licitações e contratos.
- Boas práticas em processos de compras.
- Gestão e fiscalização de contratos.
- Desafios e soluções em contratações públicas.
- Transparéncia e controle nas aquisições.

c) DDRI/DML:

- Patrimônio
- Almoxarifado
- Transporte
- Infraestrutura
- Sustentabilidade
- Planejamento Institucional
- Gestão de Riscos na Administração Pública



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

- Comissão Própria de Avaliação e Relatório de Gestão: o valor público na prestação governamental.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. Datas e prazos para as etapas deste Edital.

- Período de Inscrições: 10/09 à 15/09/2025 até as 17h
- Período de Avaliação das Propostas: de 15 à 19/09/2025
- Divulgação dos Resultados Preliminares: 23/09/2025
- Período para Recursos: 24 à 25/09/2025 até as 17h
- Divulgação dos Resultados Finais: 29/09/2025

6. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Cada proponente poderá submeter até duas propostas.

6.2. As propostas deverão ser submetidas eletronicamente, através de formulário específico a ser disponibilizado no site do IFSULDEMINAS.

6.3. A proposta deverá conter:

- a) Título da Proposta.
- b) Nome completo dos proponentes e sua respectiva lotação de origem.
- c) Área Temática de enquadramento.
- d) Resumo.
- e) Justificativa e objetivos.
- f) Metodologia/Desenvolvimento.
- g) Resultados esperados ou alcançados.

Link:

<https://docs.google.com/forms/d/17qygmxmlV7yyHk-pM4Tu8ZMsc6XtR9OBediVTZWlQYU/edit>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

7.1. As propostas serão avaliadas por uma comissão designada pela Pró-reitoria de Administração, com base nos seguintes critérios:

a) ADERÊNCIA À ÁREA TEMÁTICA (máx. 20 pontos)

- Alinhamento direto com os temas prioritários da área (10 pts)
- Originalidade e inovação na abordagem (5 pts)
- Relevância para o desenvolvimento da área (5 pts)

b) IMPACTOS INSTITUCIONAIS (máx. 30 pontos)

- Benefícios tangíveis para a instituição (10 pts)
- Potencial de transformação institucional (10 pts)
- Abrangência do impacto (quantidade de pessoas/setores beneficiados) (5 pts)
- Sustentabilidade dos resultados após a implementação (5 pts)

7.2. Escala de Pontuação:

- 15-20/40 pts: Excelente - atende plenamente e supera expectativas
- 10-15/30 pts: Bom - atende com pequenos ajustes
- 05-10/20 pts: Regular - requer melhorias significativas
- 0-5/10 pts: Insuficiente - não atende aos requisitos

7.4. Critérios de Desempate:

7.4.1. Classificação Inicial por Pontuação Bruta:

- Todas as propostas serão ordenadas estritamente pela pontuação total (soma dos critérios técnicos).
- As duas primeiras vagas serão preenchidas pelas duas propostas mais bem avaliadas.

7.5. Priorização para Classificação em caso de empate: Maior pontuação em Impactos Institucionais → Aplicabilidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

8.1. A submissão da proposta implica na aceitação integral e irretratável das normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Administração do IFSULDEMINAS.

8.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 09 de agosto de 2025.

Honório José de Moraes Neto
Pró-reitor de Administração
IFSULDEMINAS